



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, a devolver parte do saldo de duodécimos recebidos mensalmente, ao Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 262 e 263 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho autorizada a devolver parte de saldo de duodécimos recebidos mensalmente, ao Poder Executivo.

Parágrafo único. O valor total a ser devolvido é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 2º Fica estabelecido que a devolução corresponde a valor apurado dentro do saldo do respectivo duodécimo, observado o equilíbrio da execução orçamentária e às obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro.


Art. 3º A devolução do valor do duodécimo será materializada por intermédio de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Muzambinho e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 30 de outubro de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DEMUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 30 de outubro de 2019.


Daniel Eduardo Ferraz
1º Secretário

Redação Final
Em 30 / 10 / 2019